



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Instituto Rio Grandense do Arroz



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para execução da reforma do 26º NATE – Cacequi/RS pertencente ao Instituto Rio Grandense do Arroz.

2. JUSTIFICATIVA

Em vistoria no local foi detectado patologias como fissuras, descascamento, umidade ascendente, nas paredes interna e externa, infestação de cupim em portas e janelas de madeira, no beiral de madeira do telhado e tesouras, além de presença de recalque nos fundos do terreno. Necessita também uma reforma na rede elétrica do local, bem como troca de piso e azulejo no banheiro.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Endereço: Rua João Batista Genro, 233, Centro, Cacequi/RS – CEP 97450-000

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O horário permitido para o desenvolvimento do serviço será de segunda a sexta-feira, das 8h00min. as 12h00min. e das 13h00min as 17h00 min.

Em caso de necessidade, poderá ser avaliado pela Seção de Engenharia e/ou Coordenador Regional da Campanha, horário diferente ao estabelecido.

5. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e diretrizes referentes à realização dos serviços citados.

Constituem o escopo do trabalho:

1. Execução da Reforma do escritório
2. Fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra;
3. Emissão da ART ou RRT;
4. Emissão de Seguro de Responsabilidade civil
5. Emissão de Termo de Garantia de 5 anos.

Os parâmetros a serem citados neste documento têm como diretriz, apresentar uniformidade dos conceitos e procedimentos para que se tenha uma igualdade das propostas a serem apresentadas, seguindo os padrões estabelecidos pela Seção de Engenharia, Obras e Serviços do IRGA.

6. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A contratada será responsável pela observância e cumprimento das leis, decretos, regulamentos, normas federais, estaduais, municipais e normas técnicas direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, principalmente em conformidade com as diretrizes do Município de Cacequi/RS, em sua versão mais atualizada.

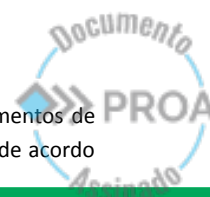
6.1. Segurança do Trabalho

Para execução de todos os serviços, deverão ser fornecidos e instalados os equipamentos de proteção individual e coletivo que se fizerem necessários no decorrer das etapas do serviço de acordo

Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS – CEP: 90.220-007

www.irga.rs.gov.br (51)3288-0400 @irgars /irgars @irgars





Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Instituto Rio Grandense do Arroz



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

com NR 4, NR 6, NR 7, NR 8, NR 9, NR 10, NR 18, NR 25, NR 35, bem como as demais normalizações de segurança existentes.

6.2. Registro de Empregados

A contratada deverá entregar antecipadamente listagem dos funcionários que executarão o serviço com RG e cópia do vínculo empregatício. Deverão se apresentar com uniforme e crachá de identificação durante a execução do trabalho.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços utilizados deverão ser rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadradas nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, INMETRO que lhe sejam aplicáveis.

7.1. Demolições

7.1.1. Remoção de portas, sem reaproveitamento.

RECOMENDAÇÃO: A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos.
PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Inicialmente, as portas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra pela empresa contratada, dando destino final adequado conforme leis vigentes.

7.1.2. Remoção de janelas, sem reaproveitamento.

RECOMENDAÇÃO: A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos.
PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Inicialmente, as janelas deverão ser soltas das dobradiças, caso possuam. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra pela empresa contratada, dando destino final adequado conforme leis vigentes.

7.1.3. Demolição de calçada.

RECOMENDAÇÃO: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas às prescrições na NR 18.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Demolição mecanizada de concreto simples existente ao redor da edificação que está degradado. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra pela empresa contratada, dando destino final adequado conforme leis vigentes.

7.1.4. Remoção do telhado, sem reaproveitamento.

RECOMENDAÇÃO: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas às prescrições na NR 18.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Remoção do telhado e tesoura por completo, além do forro de madeira existente sem reaproveitamento. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra pela empresa contratada, dando destino final adequado

Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

 Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS – CEP: 90.220-007

 www.irga.rs.gov.br  (51)3288-0400  @irgars  /irgars  @irgars



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Instituto Rio Grandense do Arroz



conforme leis vigentes. Para executar a construção de um novo telhado, utilizar tesouras metálicas que comportam o telhado de fibrocimento com uma área de 127,10 m², tendo um beiral de 40 cm em toda sua extensão e 40 cm sobre o Alpendre de entrada. A inclinação da telha deverá obedecer a inclinação já existente do telhado a ser removido.

7.1.5. Demolição de revestimento cerâmico.

RECOMENDAÇÃO: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas às prescrições na NR 18.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: As cerâmicas do banheiro (piso e azulejo) e do piso do área de serviço/almoxarifado deverão ser demolidas cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas. O piso do restante da edificação pode ser mantido desde que não apresente recalque interno. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra pela empresa contratada, dando destino final adequado conforme leis vigentes.

7.1.6. Remoção das luminárias, sem reaproveitamento.

RECOMENDAÇÃO: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas às prescrições na NR 18 e NR 10.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Remoção manual de todas as luminárias do escritório para posterior substituição por luminárias LED. Os materiais deverão ser transportados para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra pela empresa contratada, dando destino final adequado conforme leis vigentes.

7.1.7. Remoção da fiação elétrica, sem reaproveitamento.

RECOMENDAÇÃO: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas às prescrições na NR 18 e NR 10.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Remoção manual de toda rede elétrica do escritório pois será refeita com dimensionamento atualizado. Os materiais deverão ser transportados para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra pela empresa contratada, dando destino final adequado conforme leis vigentes.

7.1.8. Demolição de reboco.

RECOMENDAÇÃO: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas às prescrições na NR 18 e NR 10.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Remoção manual de todo o revestimento argamassado na parede externa e nas paredes internas até a altura de 1 metro, além da remoção nos locais com fissuras acentuadas que necessitem reparo e grampeamento na alvenaria.

7.1.9. Demolição de contrapiso.

RECOMENDAÇÃO: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas às prescrições na NR 18.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: O contrapiso existente no banheiro e no almoxarifado deverão ser demolidos para revisão das instalações hidráulicas no local, principalmente no box do banheiro e devido a recalque diferencial ocorrido nesta área das paredes. deverá ser demolido cuidadosamente com a utilização de ferramentas adequadas sem deteriorar os elementos construtivos contíguos da estrutura.

Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

 Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS – CEP: 90.220-007

 www.irga.rs.gov.br  (51)3288-0400  @irgars  /irgars  @irgars



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Instituto Rio Grandense do Arroz



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra pela empresa contratada, dando destino final adequado conforme leis vigentes.

7.2. Esquadrias e aberturas

Deverão ser substituídas as portas e janelas existentes de madeira por novas esquadrias conforme as seguintes especificações:

7.2.1. Portas

- Porta 1 – Porta externa maciça em Angelim ou madeira superior com dimensões de 100 x 210 cm, com marco guarnições e ferragens em aço escovado, sendo necessário, além da fechadura principal, uma segunda fechadura auxiliar modelo tetra chave e com acabamento em pintura na cor marrom em esmalte sintético a base de óleo;

- Porta 2 – Porta de vidro temperado de 10 mm com dimensões de 90 x 210 cm, com marco guarnições e ferragens, sendo necessário, com fechadura modelo simples interna na recepção.

- Portas 3, 4, 5, 6 – Porta semioca cedro ou madeira superior com dimensões de 80 x 210 cm, com marco guarnições e ferragens, sendo necessário, com fechadura modelo simples interna e com acabamento em pintura na cor marrom em esmalte sintético a base de óleo.

- Porta 7 – Porta semioca cedro ou madeira superior com dimensões de 70 x 210 cm, com marco guarnições e ferragens, sendo necessário, com fechadura modelo simples interna e com acabamento em pintura na cor marrom em esmalte sintético a base de óleo.

- Porta 8 – Porta externa maciça em Angelim ou madeira superior com dimensões de 90 x 210 cm, com marco guarnições e ferragens em aço escovado, sendo necessário, além da fechadura principal, uma segunda fechadura auxiliar modelo tetra chave e com acabamento em pintura na cor marrom em esmalte sintético a base de óleo;

7.2.2. Janelas.

- Janelas 1, 2, 3, 4, 5 – Janelas de alumínio modelo de correr com duas folhas e com persiana PVC integrada na cor branca, vidros 4 mm de espessura, transparentes, com dimensão de 200 x 130 cm.

- Janelas 6 e 7 – Janelas de alumínio modelo basculante na cor branca, vidros 4 mm de espessura, boleados ou pontilhados, com dimensão de 100 x 100 cm. Deverá ser instalada externamente grade de proteção com barras verticais e horizontais no mesmo modelo das existentes, chumbadas na alvenaria nas dimensões de 120 x 120 cm, com acabamento em pintura na cor marrom em esmalte sintético a base de óleo;

- Janela 8 – Janelas de alumínio modelo basculante na cor branca, vidros 4 mm de espessura, boleados ou pontilhados, com dimensão de 160 x 130 cm. Deverá ser instalada externamente grade de proteção com barras verticais e horizontais no mesmo modelo das existentes, chumbadas na alvenaria nas dimensões de 180 x 150 cm, com acabamento em pintura na cor marrom em esmalte sintético a base de óleo

7.3. Fundação

Executar 3 microestacas de 250 mm de diâmetro e 4 metros de profundidade nos cantos da edificação nos fundos e uma no meio da parede dos fundos como reforço de fundação devido ao recalque ocorrido no local.

7.4. Pavimentação e revestimentos

7.4.1. Contrapisos.

Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

 Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS – CEP: 90.220-007

 www.irga.rs.gov.br  (51)3288-0400  @irgars  /irgars  @irgars





Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Instituto Rio Grandense do Arroz



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Antes da execução do contrapiso interno, deverá ser executado o apiloamento (compactação) do solo existente com uma camada superficial de 5 cm de espessura de brita 1. Após executar o novo contrapiso nivelado em concreto armado impermeável de fck 20 MPa com no mínimo 8 cm de espessura no banheiro e no almoxarifado. Deverá ser utilizada tela eletro soldada (Q92) de 4.2 mm de espessura e espaçamentos a cada 15 cm como armadura do contrapiso e estas deverão ser engastadas nas vigas de fundação para evitar recalque e deformação no novo piso a ser executado.

7.4.2. Calçamento externo.

Executar calçamento novo ao redor da edificação em concreto simples impermeável FCK 20 MPa com largura de 1 metros e espessura mínima de 8 cm, com acabamento com leve caimento para grama e desempenado. Prever juntas de dilatação e posterior acabamento com selante de poliuretano semiflexível.

7.4.3. Revestimento cerâmico.

Executar o revestimento do piso da edificação em porcelanato retificado na cor bege acetinado, com dimensão mínima de 60 x 60 cm. Os revestimentos deverão executados por profissionais especializados neste serviço e a colocação será feita com espaçadores de modo a serem obtidas juntas de espessura constantes de acordo com a especificada pelo fabricante, não sendo maior que 2 mm, alinhadas no sentido horizontal. O assentamento do revestimento será feito com cimento-cola específico para porcelanato na contraface de cada peça, cobrindo-a por inteiro, e uma fina camada executada sobre o contrapiso. Nos ambientes internos que não foram retirados o piso antigo pode ser executado o porcelanato sobre o piso existente desde que este não esteja solto e deve-se usar cimento cola específico para piso sobre piso.

Executar rodapé com o mesmo acabamento superficial do piso em todos os ambientes da edificação com altura de 10 cm.

O rejuntamento deverá ser feito após ter decorrido no mínimo 72 (setenta e duas) horas do assentamento, com rejunte específico para porcelanato na mesma tonalidade do piso executado, removendo-se os excessos com estopa.

OBS.: Deverá ser apresentado no mínimo 3 modelos de porcelanatos no padrão especificado para definição pelo contratante antes do início da execução.

O azulejo do banheiro deverá ser executado em porcelanato branco acetinado nas dimensões de 60 x 60 cm retificado.

7.4.4. Revestimento Argamassado

- Revestimento impermeável de alta aderência: Aplicar no mínimo duas demãos entrelaçadas de Sikatop 100 ou equivalente nas paredes internas e externas até a altura de 1 metro e na área do box do chuveiro aplicar em todas as paredes até o forro e no contrapiso antes da execução da cerâmica.

- Chapisco: Deverá ser executado chapisco impermeável em toda a parede externa da edificação e nos locais removidos internamente. Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:2 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura, com adição de aditivo impermeabilizante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.



Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

 Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90.220-007

 www.irga.rs.gov.br  (51)3288-0400  @irgars  /irgars  @irgars



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Instituto Rio Grandense do Arroz



- Emboço: Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia média peneirada) com impermeabilizante, nas paredes externas e internas.

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafejar com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. Finalizar o acabamento com esponja densa para acabamento liso.

- Reboco: Aplicar reboco de argamassa e areia fina para acabamento liso nas paredes internas e externas.

7.4.5. Pingadeiras

Deverão ser instaladas pingadeiras em granito bege arabesco em todas as janelas.

7.5. Cobertura

7.5.1. Telhas

Telhado da edificação do escritório deve ser substituído por telhas de fibrocimento de 6 mm de espessura e de dimensão de 3,05 x 1,10 m e 2,13 x 1,10 m totalizando uma área de cobertura de 127,10 m².

7.5.2. Calhas

Executar instalação de calha nas laterais da edificação com duas descidas cada, para coleta e direcionamento das águas da chuva no prédio do escritório. Deverá ser executada em aluzinco e os tubos de queda com canos de PVC de 100 mm.

7.5.3. Estrutura Metálica

Deverá ser realizado projeto e execução de estrutura metálica para o telhado novo. A estrutura do telhado e da garagem devem ser entregues e instaladas no local com acabamento de pintura epóxi na cor marrom.

7.5.4. Forro

Deverá ser executado fechamento do forro com uma camada de OSB modelo tapume de 8 mm de espessura. Abaixo dele deverá ser instalado lã de rocha de 50 mm de espessura para isolamento térmico e sobre ela forro de gesso acartonado do tipo RU em toda a edificação. Prever alçapão com dimensão mínima de 70 x 70 cm para acesso ao forro na área do almoxarifado.

7.6. Instalações elétricas

7.6.1. Rede elétrica

A rede elétrica existente será substituída por completo para uma rede nova trifásica. Deve-se realizar a instalação conforme tabelas e plantas a qual serão anexadas.

7.6.2. Iluminação



Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

 Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS – CEP: 90.220-007

 www.irga.rs.gov.br  (51)3288-0400  @irgars  /irgars  @irgars



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Instituto Rio Grandense do Arroz



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Deverão ser instaladas seis (6) luminárias novas de sobrepor em chapa de aço com pintura eletrostática, grade de proteção de aço com pintura eletrostática a pó com espaço para duas lâmpadas tubular 2 x 36W, uma (1) luminária sobrepor em chapa de aço com pintura eletrostática, grade de proteção de aço com pintura eletrostática a pó com espaço para duas lâmpadas tubular 2 x 18W para a cozinha, luminárias circulares, de alta eficiência, com lâmpadas LED, de 2x9W, para o banheiro, almoxarifado e recepção. No alpendre serão duas (2) luminárias arandela 2 focos com led de 9W e na porta dos fundos uma luminária arandela 2 focos com led de 9W.

7.6.3. Ar condicionado

Deverão ser instalados circuitos independentes para cinco (5) condicionadores de ar.

7.7. Pinturas

7.7.1. Pintura interna e externa

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão uma demão de fundo preparador em paredes com pintura antiga ou selador em todas as paredes internas e externas e forros que foram executadas novas com a finalidade de uniformizar os revestimentos argamassados existentes e os novos executados, ajudando posteriormente do desempenho da cobertura da nova pintura.

Receberão no mínimo três demãos de tinta acrílica super premium na cor branca semibrilho, ou até a cobertura total do substrato, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas na parte interna. Na parte externa, serão no mínimo três demãos de tinta acrílica super premium na cor palha, ou até a cobertura total do substrato.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas.

As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

As esquadrias de madeira e estruturas de aço aparentes deverão receber uma demão de selador e/ou primer e três demãos de esmalte sintético super premium na cor marrom acetinado, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Antes da aplicação da pintura as esquadrias deverão ser lixadas até a obtenção de um acabamento liso sem defeitos.

7.7.2. Portas, estrutura metálica e grades

As esquadrias de madeira e estruturas de aço aparentes (grades das janelas e grade externa do terreno) deverão receber uma demão de selador e/ou primer e três demãos de esmalte sintético super premium

Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

 Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS – CEP: 90.220-007

 www.irga.rs.gov.br  (51)3288-0400  @irgars  /irgars  @irgars





Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Instituto Rio Grandense do Arroz



na cor acetinado marrom, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Antes da aplicação da pintura as esquadrias deverão ser lixadas até a obtenção de um acabamento liso sem defeitos.

7.8. Instalações hidrossanitárias

Deverá ser instalada conjunto de vaso sanitário com vaso acoplado com sistema de duplo acionamento, na cor Branca. Reposicionar a alimentação de água no local para atender a esse vaso.
Acessórios: Parafusos de fixação, anel de vedação; assento plástico da mesma linha, ou equivalente; tubo de ligação para bacia com flange 1½" em inox.

Também deverá ser instalado um conjunto de lavatório e coluna na cor Branca e sobre esta, deverá ser colocado espelho do tipo cristal, com espessura de 6mm, com dimensões de 0,75m x 0,50m.

Acessórios: Parafusos de fixação, torneira metálica cromada; válvula de escoamento para lavatório cromado, tubo de ligação com flange 1½" em inox e sifão para lavatório com copo.

Instalar box em vidro temperado 8 mm transparente para o vão de 1,20 metros de largura x 1,90 metros de altura.

Instalar uma divisória de vidro temperado jateado na área de serviço do escritório de 1,20 metros de largura X 1,90 metros de altura.

Substituir o ralo sifonado no box do chuveiro por um novo com tampa em inox.

Instalar kit de acessórios para banheiro em inox (porta papel higiênico, porta sabonete, porta xampu, porta toalha de rosto e porta toalha de banho).

7.9. Garagem

Deverá ser construído garagem lateral no escritório para proteger veículo oficial do IRGA com 3,70 metros de largura e 5,70 metros de comprimento, conforme projeto específico.

Deverá ser executado um radier com as dimensões acima mencionadas na área da garagem com concreto de resistência mínima de 25 MPa e acabamento do contrapiso desempenado.

Deverá ser construída uma estrutura de aço (pilares, treliças e terças) com cobertura em telha fibrocimento de 6 mm de espessura com comprimento de 3,66 m x 1,10 m.

8. LIMPEZA FINAL

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos, tendo sido removido todo o material aderente até que obter-se suas condições normais.

Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto das esquadrias, removendo-se os resíduos.

Na finalização dos serviços, a obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e de restos de materiais e deverá estar em perfeitas condições de uso, para que a Fiscalização efetue o recebimento da mesma.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

 Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90.220-007

 www.irga.rs.gov.br  (51)3288-0400  @irgars  /irgars  @irgars



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Instituto Rio Grandense do Arroz



A empresa deverá declarar a plena aceitação e submissão ao IRGA, relativamente aos indicativos e determinações técnicas da Seção de Engenharia.

A apresentação da proposta desta licitação implica na aceitação imediata pela proponente, do inteiro teor das presentes especificações técnicas e de serviços, bem como de todas as disposições legais que se aplicam ao objeto.

É tarefa da contratada, se informar junto IRGA quem são os técnicos responsáveis pela análise da documentação técnica dos serviços licitados, para a devida apresentação, providências e informações quaisquer a serem solicitadas de parte a parte, do início até a conclusão dos serviços contratados.

Qualquer alteração que se julgar necessária deverá ser consultada previamente a fiscalização, necessitando para tanto a autorização da mesma por escrito.

10. GARANTIA DO SERVIÇO

Deverá ser emitido termo de garantia do serviço pelo prazo de 5 (cinco) anos.

11. RECEBIMENTO FINAL

O objeto da presente licitação será recebido na forma provisória pela equipe técnica do Irga que analisará se os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais e terá validade durante o prazo legal de 90 dias. Após este prazo será emitido o Termo Recebimento Definitivo dos serviços conforme artigo 73 da Lei 8666/93.

12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O prazo de entrega do serviço será de 120 (cento e vinte) dias e o pagamento será realizado em 4 (quatro) parcelas, após a aprovação dos serviços contratados, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo executor do contrato (Tabela 1). Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias do efetivo recebimento do serviço com atesto das faturas.

Somente será efetuado o pagamento após a análise e aprovação pela Seção de Engenharia do IRGA das respectivas etapas constantes neste contrato.

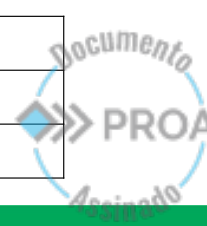
Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e especificações. Não será considerada como serviços executados a simples entrega e/ou estocagem de materiais no canteiro da obra.

Em não sendo aprovado o trabalho, imediatamente congela-se o índice reajustatório da fatura do mês respectivo em que foram executados os serviços, correndo sob responsabilidade da contratada o prazo necessário às adequações técnicas, visando à aprovação e o consequente atestado à fatura.

Os pagamentos acontecerão em 04 (quatro) parcelas correspondentes à entrega e aceites de etapa definida no cronograma físico-financeiro.

Tabela 1 Cronograma de Desembolso Financeiro

ETAPA	PERÍODO (acumulado)	DESEMBOLSO (%)
1	30 Dias	21,85
2	60 Dias	37,05



Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90.220-007

www.irga.rs.gov.br (51)3288-0400 @irgars /irgars @irgars



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Instituto Rio Grandense do Arroz



3	90 dias	25,01
4	120 dias	16,10
	TOTAL	100

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Os trabalhos deverão, obrigatoriamente, ser executado de acordo com os editais, este Termo de Referência e demais especificações fornecidas pelo contratante.

Deverá entregar no final do serviço realizado projeto "AS BUILT".

A contratada deverá solicitar a realização de, no mínimo, uma reunião preliminar visando esclarecimentos a respeito da execução da obra. Na possibilidade de alteração do programa com acréscimo ou redução de metas, o contratado submeterá tal solicitação à Seção de Engenharia do IRGA, para providências. Demais reuniões serão agendadas a tempo, quando necessário.

Os serviços técnicos deverão ser executados por profissionais e empresas legalmente habilitados com registro no CREA ou CAU, e deverão vir acompanhados das ARTs ou RRTs correspondentes, com comprovante de pagamento.

A contratada deverá apresentar Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional do responsável técnico pela obra e/ou serviço, conforme Lei Estadual nº 12385 de 30/11/2005.

A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

A contratada ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que for executar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações e códigos de postura referentes aos projetos. Além disso, deverá arcar com as despesas das taxas de ARTs e/ou RRT's pertinentes a execução do serviço.

Qualquer alteração que se julgar necessária deverá ser consultada previamente a fiscalização, necessitando para tanto a autorização da mesma por escrito.

14. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

O licitante fornecerá todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a execução do serviço.

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Exercer a fiscalização das atividades por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei Nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Efetuar o pagamento dos serviços nas condições estabelecidas no contrato.

Solicitar à Contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato.

Rejeitar, no todo ou em parte, os artigos e/ou serviços em desacordo com as respectivas especificações e normas previstas nesse Edital.



Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90.220-007

www.irga.rs.gov.br (51)3288-0400 @irgars /irgars @irgars



23153800022648



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Instituto Rio Grandense do Arroz



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais e/ou serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

16. DA VISTORIA TÉCNICA

O licitante poderá vistoriar o local onde será executado o objeto desta Licitação até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento no local.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação.

Caso o licitante declinar da vistoria no local, este deverá apresentar a Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica assumindo, incondicionalmente a RESPONSABILIDADE, de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação.

Décio Collatto

Décio Collatto
Engenheiro Civil
CREA-RS Nº 117.111
Matrícula nº 4221818/01
Seção de Engenharia, Obras e Serviços



Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

 Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90.220-007

 www.irga.rs.gov.br  (51)3288-0400  @irgars  /irgars  @irgars